**TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2018.**

PRIMERIO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA - ACAFOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 02/2018, **o MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 81.531.162/0001-58, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada por DIMAS KAMMER, prefeito municipal, brasileiro, residente à Rua Professor Arlindo Junkes, 195, Edifício Residencial Alexander Platz, Apto. 301, Centro, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF sob o n~~º~~ 500.962.909-78, RG nº 1.328.011 e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA - ACAFOR**, entidade de direito privado, com sede na cidade de Forquilhinha-SC, à Rua 267, nº 660, Bairro Ouro Negro, CEP.88.850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n~~º~~ 15.721.670/0001-74, doravante denominada ACAFOR-FORQUILHINHA, neste ato representada por seu Presidente NEUSA PERON MACHADO DA SILVA, brasileira, residente à Rua Alveri de Oliveira, Bairro Saturno, Forquilhinha, inscrito no CPF/MF n~~º~~ 657.069.009-49, resolvem, com base na Lei n~~º~~ 13.019, de 2014, com alterações advindas da Lei n~~º~~ 13.204, de 2015, e Decreto Municipal 199, de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento **02/2018** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO** que o Termo de Fomento 02/2018 tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a consecução de serviços de fortalecimento da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha – ACAFOR;

**CONSIDERANDO** que a legislação preconiza as parcerias com finalidades de interesse recíproco;

**CONSIDERANDO** ser extremamente importante para o Município manter a parceria com a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Forquilhinha.

**CONSIDERANDO** que a entidade solicitou a reutilização de recursos provindos do Termo de Fomento, firmado entre as partes para a instalação de mangueira de gás no Centro de Triagem;

**CONSIDERANDO** que o serviço é uma exigência do Corpo de Bombeiros para a liberação do Alvará de funcionamento e a entidade não dispõe de outras formas de recurso;

**CONSIDERANDO** que o valor correspondente ao serviço será a sobra de recursos dos itens de alimentação e material de limpeza, repassados no mês de outubro, resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**1** Fica alterado o Plano Mensal de Aplicação dos recursos conforme abaixo:

**Mês de OUTUBRO**

**Item: Alimentação e material de limpeza: R$ 2.570,00**

**Novo item: Instalação de mangueira de gás: R$ 130,00**

**2** O Plano Anual de aplicação dos recursos permanece inalterado.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO E DAS RESPONSABILIDADES**

1 Os recursos utilizados para a execução das alterações solicitadas seguem as mesmas regras já aplicadas no plano de trabalho e deverão atender ao estabelecido no Decreto 199/2018, responsabilizando-se a OSC pela correta aplicação dos recursos e devida prestação de contas, que deverá ser encaminhada separadamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As demais cláusulas do Termo 02/2018 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem plenamente de acordo os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos no presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Forquilhinha, SC, 11 de outubro de 2018.

**MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA**

DIMAS KAMMER

Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORQUILHINHA – ACAFOR**

NEUSA PERON MACHADO DA SILVA

Presidente

**1ª TESTEMUNHA 2ª TESTEMUNHA**